



**CONSELHO DE PREVIDÊNCIA
CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA
COMITÊ DE INVESTIMENTO**
Lei Municipal de N° 001, de 11 de julho de 2006

III REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022

DATA: 27/06/2022 (SEGUNDA-FEIRA)

LOCAL: QUIPREV

HORÁRIO: 15 HORAS

PAUTA

- **Apreciação do Projeto de lei da reforma da previdência municipal;**
- **VeZ e voz dos Conselheiros.**

PRESIDENTE DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA

PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTO



**CONSELHO DE PREVIDÊNCIA
CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA
COMITÊ DE INVESTIMENTO**
Lei Municipal de Nº 001, de 11 de julho de 2006

III REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022

DATA: 27/06/2022 (SEGUNDA-FEIRA)

LOCAL: QUIPREV

HORÁRIO: 15 HORAS

CONSELHO DE PREVIDÊNCIA

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO	TITULAR OU SUPLENTE	ASSINATURA
1	Aderlania Henrique de Oliveira	Poder Executivo	Titular	
2	Antônia Fabiana Lemos Teixeira	Poder Executivo	Suplente	
3	Maria Suely da Silva Freire	Poder Executivo	Titular	
4	Francisco Fernandes de Almeida Filho	Poder Executivo	Suplente	
5	Francisco José Bernardo de Almeida	Poder Legislativo	Titular	
6	Antônio Alves Vieira Filho	Poder Legislativo	Suplente	
7	Francisco Junior Maciel da Silva	Servidores Ativos	Titular	
8	Kassio Philippe Almeida Barrozo	Servidores Ativos	Suplente	
9	George de Castro de Sousa	Servidores Ativos	Titular	
10	Francisca Fabia Teles Nunes Silva	Servidores Ativos	Suplente	JTNSilva
11	Antonia Maria de Almeida	Servidores Inativos e Pensionistas	Titular	
12	Ineide Lopes de Farias Siqueira	Servidores Inativos e Pensionistas	Suplente	

CONSELHO FISCAL

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO	TITULAR OU SUPLENTE	ASSINATURA
1	Dylhermando José Vieira Ribeiro	Poder Executivo	Titular	
2	Maria Lenira Batista da Silva	Poder Executivo	Suplente	
3	Igor Costa Martins	Poder Legislativo	Titular	
4	Pedro Paulo Araujo Chagas	Poder Legislativo	Suplente	
5	Francisca Ediléia Melo da Silva	Servidores Ativos	Titular	
6	Egilberto do Carmo Barbosa	Servidores Ativos	Suplente	

COMITÊ DE INVESTIMENTO

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO	TITULAR OU SUPLENTE	ASSINATURA
1	Francisco Antônio de Castro Caetano	Presidente do QUIPREV	Titular	
2	Kayc Avnner Caetano Silva	Presidente do QUIPREV	Suplente	
3	Aderlania Henrique de Oliveira	Presidente do Conselho Municipal de Previdência	Titular	
4	Maria Suely da Silva Freire	Presidente do Conselho Municipal de Previdência	Suplente	
5	Shirley Pinheiro Guimarães	Diretor Financeiro do QUIPREV	Titular	
6	Francisco Idelbrando Rocha Ferreira Junior	Diretor Financeiro do QUIPREV	Suplente	

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Quixeramobim (QUIPREV)

CNPJ: 10.516.417/0001-65

End.: Rua Dr. Monteiro Filho, 19, Centro, Quixeramobim/CE, CEP: 63.800-000

Telefone: (88) 3441-3212

E-mail: quiprev.rpps@gmail.com

Site: www.quixeramobim.ce.gov.br



**CONSELHO DE PREVIDÊNCIA
CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA
COMITÊ DE INVESTIMENTO**
Lei Municipal de Nº 001, de 11 de julho de 2006

PARTICIPANTES/OBSERVADORES

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
1			
2			
3			
4			
5			



**CONSELHO DE PREVIDÊNCIA
CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA
COMITÊ DE INVESTIMENTO
Lei Municipal de Nº 001, de 11 de julho de 2006**

III REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022

DATA: 27/06/2022 (SEGUNDA-FEIRA)

LOCAL: QUIPREV

HORÁRIO: 15 HORAS

As quinze (15) horas do dia vinte e sete (27) de junho de dois mil e vinte e dois (2022), na Sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Quixeramobim (QUIPREV), realizou-se a terceira (III) Reunião Ordinária dos Conselhos Municipais de Previdência, Fiscal e Comitê de Investimento. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Aderlania Henrique de Oliveira, Maria Suely da Silva Freire, Francisco Junior Maciel da Silva, Francisca Fabia Teles Nunes Silva, Antonia Maria de Almeida, Dylhermando José Vieira Ribeiro, Igor Costa Martins, Francisca Edileia Melo da Silva e Francisco Antônio Caetano de Castro. A reunião teve como pauta a discussão sobre o projeto de lei de reforma da previdência municipal. O Sr. Castro Caetano, presidente do QUIPREV, relatou do histórico da implementação da reforma da previdência municipal. Instituído no âmbito federal, os municípios tiveram um prazo de cerca de dois anos para se enquadrar. Quixeramobim, até junho de 2022 ainda não tinha se atualizado, sendo que em julho está previsto fiscalização no município. O Sr. Castro alertou ao prefeito municipal sobre a urgência dos prazos. Pois sem a adequação, o municipal também fica limitado de realizar convênios, recebimentos de emendas parlamentares, entre outras ações importantes. O Sr. Castro informou que recentemente teve reunião com o sindicato dos servidores municipais buscando avaliar as mudanças na lei e suas obrigatoriedades. Diante da análise, o município ficou enquadrado nos critérios, sem possibilidade de mudanças fora o padrão exigido. Explicou sobre a implementação da alíquota progressiva de desconto, mas só é possível para municípios com superávit atuarial. Sendo que Quixeramobim não se enquadra nesse perfil no momento. No nosso caso, com déficit atuarial, existe a possibilidade alíquota suplementar, para sanar o déficit em determinado período de tempo. Hoje recebemos fora os 11% dos servidores, 26,47% do patronal com alíquota suplementar. Ressalta-se que hoje temos cerca de seis milhões em caixa e a reserva tem aumentado. Mas com base no cálculo anterior, isso afetou o resultado gerando déficit atuarial. Para o próximo, com o aumento desta reserva, existe a possibilidade de melhorar a avaliação atuarial. Toda avaliação é feita com base no cálculo atuarial. Assim, o município não está apto a realizar alíquotas progressivas. A Sra. Edileia questionou o fato de enviar o projeto de lei da reforma previdenciária sem ter um cálculo atuarial anexado. O Sr. Castro reforçou que o projeto é feito com base na lei federal e suas obrigatoriedades. O Sr. Junior reforçou que se existe a necessidade de cumprir a lei federal da reforma previdenciária, também deveria ser cumprida outras leis federais previstas concedendo benefícios aos servidores. O Sr. Igor reforçou que no que puder amenizar essa



**CONSELHO DE PREVIDÊNCIA
CONSELHO FISCAL DE PREVIÊNCIA
COMITÊ DE INVESTIMENTO**
Lei Municipal de Nº 001, de 11 de julho de 2006

relação entre benefícios para os servidores e a reforma, será analisado junto ao legislativo municipal, ver uma proposta mais equilibrada diante das indagações do sindicato dos servidores. O Sr. Junior ressaltou que outros municípios fizeram o mesmo projeto, mas com regras menos danosas aos servidores nos descontos onde Quixeramobim poderia se basear. A Sra. Edileia ressaltou que haverá reunião com servidores e aberta ao público para analisar propostas sobre essa reforma, para posterior repassar ao executivo. O Sr. Junior reforçou da importância de que qualquer matéria que envolva previdência e direitos dos servidores seja analisada pelo conselho de previdência municipal. O Sr. Castro reforçou que as mudanças na lei também exigirão dos conselheiros a certificação dos cargos, processo esse realizado por meio do instituto Totum. Sem mais nada a tratar, eu _____, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada vai ser assinada por mim e demais conselheiros.



**CONSELHO DE PREVIDÊNCIA
CONSELHO FISCAL DE PREVIÊNCIA
COMITÊ DE INVESTIMENTO**
Lei Municipal de Nº 001, de 11 de julho de 2006

III REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022

DATA: 27/06/2022 (SEGUNDA-FEIRA)

LOCAL: QUIPREV

HORÁRIO: 15 HORAS

FOTOS

